

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3.960, de 2008, do Poder Executivo

Projeto de Lei nº 3.960, de 2008 (do Poder Executivo)

Altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao art. 2º do projeto o seguinte parágrafo único:

“Art. 2º

Parágrafo Único. O Ministério da Pesca e Aquicultura poderá instalar representações regionais e estaduais, bem como dispor sobre a distribuição de núcleos locais, de acordo com a necessidade, para o desenvolvimento de suas atividades, que serão executadas em articulação com os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem assim com instituições do setor privado.”

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP lançou a Política de Desenvolvimento Territorial da Pesca e Aquicultura, que prevê a eleição de 174 áreas prioritárias para implementação de programas e ações do Governo Federal. Segundo a SEAP, essa política visa à ampliação da participação social e à descentralização dos processos decisórios que afetam as cadeias produtivas de pescado.

Neste momento auspicioso em que se discute a transformação da SEAP no Ministério da Pesca e Aquicultura, propomos sejam criadas representações regionais e estaduais, na medida das necessidades de cada região produtora. Além da gestão compartilhada das decisões políticas, julgamos essencial a descentralização da própria infra-estrutura ministerial, de modo a aumentar a eficiência das ações de Estado, por intermédio da nova pasta.

Ressalto nesta presente emenda, a criação de uma Superintendência no Rio Grande do Sul. É importante a criação deste órgão para representar o Ministério e seus quadros no Estado. A superintendência terá como propósito desenvolver projetos nas áreas de pesca e de aquicultura, com ênfase em novas estratégias e tecnologias destinadas a melhoria do agronegócio do pescado e à sustentabilidade da qualidade ambiental.

Ainda sugiro a criação de coordenações desta Superintendência nos eixos de Chuí, Rio Grande, Pelotas e São José do Norte. Municípios estes, com grande contingenciamento de pescadores.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2008.

Deputado AFONSO HAMM – PP/RS